




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Certifico que o ato nº 26/12/19
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) I Aditivo
de nº _____ do dia 19/12/19

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual nº 130/2019, de 09/08/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP** (CNPJ nº 00.405.867/0001-27), que tem por objetivo prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota da Prefeitura de Piracanjuba/GO, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.867/0001-27, com sede na Avenida Gov. Agamenon Magalhães, nº 2.375, 1º andar, Santo Amaro - Recife/PE, Fone: (81) 3213-1633, Email: licitacao@grupoecs.com.br, representado por sua Sócia Proprietária, **SRA. JOANA FIÚZA DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF nº 088.619.264-10, residente em Recife/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2019 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota da Prefeitura de Piracanjuba/GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2019 e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Parecer Jurídico nº 609/2019 exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2019 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005 - 3.3.90.39 - F. 84

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante


ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E

SEGURANÇA LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: 

CPF:

034.190.151-27

02) Nome: 

CPF:

064.812.114-33